



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

RESOLUÇÃO Nº 067 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a autorização para afastamento do país.

O Presidente Substituto do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19; considerando o que consta no arts. 8º e 9º do Estatuto do IF catarinense; considerando o que consta no art. 5º e no art. 10, inciso I do Regimento Geral do IF Catarinense; considerando as Portarias do Ministério da Educação nº MEC nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009, nº 362, de 10/04/2012, publicada no DOU de 11/04/2012 e nº 441, de 25/04/2012, publicada no DOU de 27/04/2012 e; considerando, ainda, o que consta no Ofício 049/2013/CONIF/AI, de 11/10/2013 e no Processo nº 23348.001391/2013-87,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução *Ad referendum* nº 024/2013 que autoriza o Afastamento do País, do servidor FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, Reitor do Instituto Federal Catarinense, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 53965, no período de 11 a 14 de novembro de 2013, incluindo trânsito, com ônus para o Instituto Federal Catarinense, em virtude da convocação do CONIF – Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, para missão de prospecção que será realizada na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 19 de novembro de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior